## Prefeitura Municipal de Santo Amaro

## Decreto Financeiro/Contábil



NOVEMBRO/2022

**DECRETO 53/2022** 

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe

## **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0901 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2095 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR

33903000 - 25760000 Material de Consumo

55.000,00 55.000.00 Soma da Ação: 55.000.00 Soma da Unidade: 55.000.00 **Total Geral:** 

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

25760000 Transferências de Recurso dos Estados para programas de educação

55.000,00

55.000,00 Total Geral:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de novembro de 2022.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO

CARMO

PREFEITA Mat.709621

Página 1 de 1 Contabilis - Gestão Pública / /